



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

00082 (Autenticado)

LEI Nº 1.070/95

De 21 de julho de 1.995

Dispõe sobre autorização para contratação de um professor, em caráter excepcional e por prazo determinado, e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

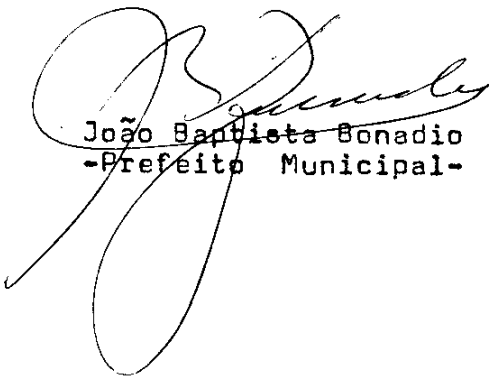
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à contratar 1 (um) Professor, em caráter excepcional, para o período de 01 de agosto à 20 de dezembro de 1.995.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Professor a ser contratado na forma do "caput" deste artigo, atuará na alfabetização de jovens e adultos, 3ª e 4ª séries respectivamente, e terão como remuneração 75% (setenta e cinco por cento) dos atuais valores constantes do Nível VIII, Referência 8, Anexo II, da Lei nº 897, de 07 de agosto de 1.989, com uma carga horária de 15 horas semanais.

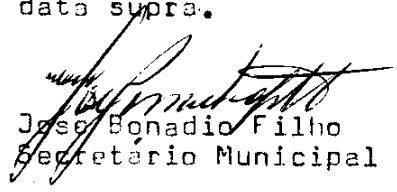
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 21 de julho de 1.995.


João Baptista Bonadio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada
na data supra.


José Bonadio Filho
Secretário Municipal